



Assembleia de Freguesia de Sabóia
Município de Odemira

Edital

António Manuel dos Reis Ventura, Presidente da Assembleia de Freguesia de Sabóia: --
Faz saber, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que na
sessão ordinária deste órgão, realizada no dia 29/09/2022, os assuntos contantes no
Período da Ordem do Dia, tiveram a seguinte deliberação: -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

Ponto um: Apreciação e Deliberação do Protocolo de Parceria entre Junta de Freguesia
de Sabóia e O Agrupamento de Escolas de Sabóia; -----

Aprovado por unanimidade. -----

Ponto dois: Apreciação e Deliberação da Terceira Alteração Modificativa (revisão) ao
orçamento da despesa e da receita, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à
Lei 75/2013, 12 de setembro

Aprovado por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Socialista, um voto a
favor pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção pela Coligação
Democrática Unitária. -----

Ponto três: Análise de relatório trimestral - conforme alínea e) do artigo 9º da Lei
75/2013, de 12 de setembro; -----

O relatório foi apreciado; -----

Sabóia, 03 de outubro de 2022,

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(António Manuel dos Reis Ventura)
